Em 24 de junho de 2022.

Exmo. Sr. DD. Vereador a Câmara Municipal N E S T A

> Ref.: 15^a Sessão Extraordinária 28 de junho – 17:30

Senhor Vereador:

De conformidade com o artigo 27 da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 108 do Regimento Interno, vimos convocar Vossa Excelência para a 15ª Sessão Extraordinária da 14ªLegislatura, a realizarse em data de 28 (vinte e oito) de junho (terça-feira), às 17h30, oportunidade em que esta Casa Legislativa deliberará sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1- PROJETO DE LEI Nº 3.005 do Executivo, dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$.105.000.000,00 e dá outras providências; PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS
- 2- PROJETO DE LEI Nº 3.006 do Executivo, dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$..13.310.000,00 e dá outras providências;
 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS
- 3- PROJETO DE LEI Nº 3.007 do Executivo, dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$.38.000,00 e dá outras providências PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

Contando com a indispensável presença, subscrevemo-

nos.

Atenciosamente,

DIEGO HENRIQUE ITO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3.005

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.000.000,00 e dá outras providências."

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Naturez a Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Valor
3718	01.004.15.451.0009.1.02	4.4.90.5	Obras e Instalações	Operação de Crédito	R\$ 2.000.000,00
3718	01.004.15.451.0009.1.02	4.4.90.5	Obras e Instalações	Operação de Crédito	R\$ 8.000.000,00
3718	01.004.15.451.0009.1.02	4.4.90.5	Obras e Instalações	Operação de Crédito	R\$ 15.000.000,00
3718	01.004.15.451.0009.1.02	4.4.90.5	Obras e Instalações	Operação de Crédito	R\$ 45.000.000,00
3714	01.004.15.451.0009.1.02	4.4.90.5	Equipamentos e Materiais Permanentes	Operação de Crédito	R\$ 10.000.000,00
3716	01.004.15.451.0009.1.02	4.4.90.6	Aquisição de Imóveis	Operação de Crédito	R\$ 5.000.000,00
3718	01.004.15.451.0009.1.02	4.4.90.5	Obras e Instalações	Operação de Crédito	R\$ 3.000.000,00
3714	01.004.15.451.0009.1.02	4.4.90.5	Equipamentos e Materiais Permanentes	Operação de Crédito	R\$ 7.000.000,00
3718	01.004.15.451.0009.1.02	4.4.90.5 1	Obras e Instalações	Operação de Crédito	R\$ 10.000.000,00
	R\$ 105.000.000,00				

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado por excesso de arrecadação, conforme preceitua o inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias- LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 49

Processo Administrativo nº 6107/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei desta data, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais).

A presente propositura destina-se obter exclusivamente autorização legislativa para abertura de dotação no orçamento vigente, para execução orçamentária e financeira das despesas vinculadas às Operações de Crédito pleiteadas com o Desenvolve São Paulo e Caixa Econômica Federal.

Oportuno se faz destacar que esta Casa de Leis já autorizou a contratação das referidas operações de crédito, sendo que tal projeto visa exclusiva autorização para execução orçamentária vinculadas as normas aprovadas e suas finalidades que citamos abaixo:

- Lei 2.507, de 25 de maio de 2022: autoriza o município de Campo Limpo Paulista a Contratar com a Desenvolve SP Agência de Fomento do Estado de São Paulo operações de crédito até o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinadas a pavimentação e recapeamento de vias ´públicas.
- Lei 2.506, de 25 de maio de 2022: autoriza o município de Campo Limpo Paulista a Contratar com a Desenvolve SP Agência de Fomento do Estado de São Paulo operações de crédito até o montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) destinadas à modernização de iluminação pública.
- Lei 2.504, de 25 de maio de 2022: autoriza o município de Campo Limpo Paulista a Contratar com a Desenvolve SP Agência de Fomento do Estado de São Paulo operações de crédito até o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) destinadas a pavimentação e recapeamento de vias públicas.
- Lei 2.505, de 25 de maio de 2022: autoriza o município de Campo Limpo Paulista a Contratar com a Caixa Econômica Federal operação de crédito até o montante de R\$ 60.000.000,00 (Sessenta Milhões de Reais) no âmbito da FINISA, destinada a apoio Financeiro de Despesa com Capital.
- Lei 2.514, de 08 de junho de 2022: autoriza o município de Campo Limpo Paulista a Contratar com a Desenvolve SP Agência de Fomento do Estado de São Paulo operações de crédito até o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinadas à reforma e modernização de prédios públicos.

- Lei 2.489 de 04 de fevereiro de 2022: autoriza o município de Campo Limpo Paulista a Contratar com a Desenvolve SP Agência de Fomento do Estado de São Paulo operações de crédito até o montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) destinadas à elaboração de projeto, homologação, projeto e execução completa dos serviços relativos a implantação de um sistema completo de geração de energia solar fotovoltaica.
- Lei 2.488, de 04 de fevereiro de 2022: autoriza o município de Campo Limpo Paulista a Contratar com a Desenvolve SP Agência de Fomento do Estado de São Paulo operações de crédito até o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) destinadas à Infraestrutura e ao recapeamento e pavimentação de vias públicas.

Informamos ainda que o presente Projeto de Lei tem amparo legal nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como na Lei Orgânica do Município.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, solicitamos que a sua tramitação se processe **em regime de urgência,** nos termos da Lei Orgânica do Município.

Renovando a Vossa Excelência e Ilustres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PROJETO DE LEI Nº 3.006

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$13.310.000,00 e dá outras providências."

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$13.310.000,00 (treze milhões, trezentos e dez mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Valor
01.003.001.28.843.0002.0.0 11	4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1 - Tesouro	850.000,00
01.003.001.28.843.0002.0.0	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1 - Tesouro	2.000.000,00
01.004.001.15.451.0009.1.0 52	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1 - Tesouro	500.000,00
01.004.001.15.451.0009.1.0 52	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 - Tesouro	7.000.000,00
01.005.001.12.361.0007.1.0 47	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1 - Tesouro	500.000,00
01.009.001.15.452.0009.2.0 54	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1 - Tesouro	1.500.000,00
01.013.042.06.181.0010.2.0 63	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	120.000,00
01.013.042.06.181.0010.2.0 63	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1 - Tesouro	400.000,00
01.013.042.06.181.0010.2.0 63	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 - Tesouro	440.000,00

- **Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado das seguintes formas:
- I Superavit Financeiro do exercício anterior na fonte de recurso 01 (tesouro) no montante de R\$ 7.460.000,00 (sete milhões, quatrocentos e sessenta mil reais) de acordo com o que preceitua respectivamente o inciso I do § 1°, do art. 43 da Lei 4.320/64.
- II- Excesso de Arrecadação do exercício na fonte de recurso 01 (tesouro) no montante de R\$5.850.000,00 (cinco milhões oitocentos e cinquenta mil reais) de acordo com o que preceitua o inciso II do § 1°, do art. 43 da Lei 4.320/64.
- **Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual –PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos Arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias- LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Limpo Paulista, 21 de junho de 2022.

MENSAGEM N° 50

Processo Administrativo nº 6108/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei n.º, desta data, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.310.000,00 (treze milhões, trezentos e dez mil reais)".

A presente propositura destina-se solicitar autorização para abertura de crédito suplementar orçamentário para realização de despesas de cunho essencial no âmbito da administração municipal, conforme descrito no art. 1° do Projeto de Lei.

Informamos ainda que o presente Projeto de Lei tem amparo legal nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, solicitamos que a sua tramitação se processe **em regime de urgência,** nos termos da Lei Orgânica do Município.

Renovando a Vossa Excelência e Ilustres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 3.007

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional ESPECIAL de R\$ 38.000,00 e dá outras providências."

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Categoria	Valor
02.01.001.01.31.0001.2.001	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 38.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional ESPECIAL autorizado no artigo anterior será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III, do art. 43 da Lei 4.320/64:

Programa de Trabalho	Natureza da	Descrição Categoria	Valor
	Despesa		
		VENCIMENTOS E	
02.01.001.01.31.0001.2.001	3.1.90.11.00.00.00	VANTAGENS	R\$ 38.000,00
02.01.001.01.51.0001.2.001		FIXAS-PESSOAL	
		CIVIL	

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei e o Anexo III - Planejamento Orçamentário — Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei e Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental do Plano Plurianual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 51

Processo Administrativo nº 6084/22

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei, desta data, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)".

A presente propositura destina-se a solicitar exclusivamente autorização para criação de dotação de recursos provenientes do próprio Legislativo.

Com relação à suplementação de que trata o artigo 1.º do mencionado Projeto de Lei, informamos que será utilizada com a seguinte finalidade:

- O valor alocado na rubrica **3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil** no montante de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais),** será destinado para auxílio transporte.
- Informamos ainda que o presente Projeto de Lei tem amparo legal nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, solicitamos que a sua tramitação se processe em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Renovando a Vossa Excelência e Ilustres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal